

DECRETO FUNDACIONAL Nº 721/2023

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

O Diretor Secretário da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, professor Me. Fabrício Eumar de Sousa, brasileiro, legitimado para o cargo através do Decreto Municipal de Nomeação Nº 252, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais em vigor:

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **confeção, montagem e instalação de móveis** de marcenaria fabricados em MDF, sendo armários, mesas, e painéis de decoração e apoio, para a sala da reitoria, e a confecção de uma porta de abrir com dobradiças de pressão também em MDF estilo madeira para a Central de Atendimento ao Aluno da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

**CONSIDERANDO** a necessária urgência que o caso requer;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

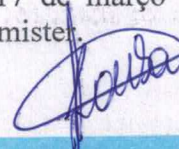
**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, o objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 042/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 22 de novembro de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 22 de novembro de 2023, com abertura iniciada no dia 07 de dezembro de 2023, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

1. NAVES & MORAIS LTDA - ME, CNPJ: 48.005.445/0001-90, no valor de **R\$34.750,50 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos de real);**

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.





Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (21/12/2023).

  
FABRICIO EUMIR DE SOUSA  
Diretor Secretário da FIMES

